



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 18, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de servidores da PRR/3ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e considerando a necessidade de promover ajuste na composição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, nesta PRR 3ª Região, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional:

I - Presidente: SELMA DUENIAS GOLÇALVES ROSA, matrícula 4923, Técnico do MPU/ Administração, classe C, padrão 13;

II - Membros: VICTOR GONÇALVES MATURANA, matrícula 25984, Analista do MPU/Gestão Pública, classe B, padrão 8; e

RONALDO DA SILVA, matrícula 4951, Técnico do MPU/Administração, classe C, padrão 13;

III - Suplente: ALEXANDRE SAADI, matrícula 5790, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, classe C, padrão 13.

Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos membros, observada a ordem de designação.

Art. 3º Os integrantes da comissão farão jus à seguinte pontuação no Programa de Reconhecimento por Resultados do Ministério Público Federal - Programa Motivação :

I - Presidente: 2 (dois) pontos por mês de participação;

II - Vice-presidente: 1 (um) ponto por mês de participação;

III - Demais integrantes: 1 (um) ponto por mês de participação.

§ 1º A concessão dos pontos será condicionada à efetiva participação do servidor nos trabalhos desenvolvidos.

§ 2º A solicitação de pontos apresentada pelo Presidente será analisada pela Secretaria Regional.

§ 3º As demais solicitações de pontos apresentadas serão analisadas pelo Presidente da comissão.

Art. 4º Revogar a Portaria PRR/3ª Região 383, de 30 de novembro de 2016.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 fev. 2022, Caderno Administrativo, p. 9](#)

